PUBLICADO EM 31/10/1990

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

REPUBLICADO EM 01/11/1990

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 756 DE 30 DE OUTUBRO DE 1990.

Autoriza a Câmara Municipal de Petrópolis a realizar contratação que especifica.

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Petrópolis autorizada a contratar, a título de prestação de serviços, pessoal para complementar serviço essencial à Casa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Resolução a partir de 1º de setembro de 1990.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 30 de outubro de 1990.

Fernando Coelho
Presidente